



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - C

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses”.

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Endereço: Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, nº123, Jardim Cândida – Araras/SP
CNPJ: 36.957.136/0001-31
Representante Legal: Juliana Ferreira Pires de Oliveira
CPF: 333.372.538-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Objeto: “Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses”.

| Fornecedor: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA | | | | | | |
|--|------|---|---------|------------|----------------|-----------------|
| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 13 | JUNTA GIBALT ADAPTADORA 2 POL PVC X AMIANTO | UN | 10,0000 | 110,0000 | 1.100,00 |
| 1 | 16 | CANO PBA MARROM COM BOLSA E ANEL 2 POL | BR | 10,0000 | 118,8000 | 1.188,00 |
| 1 | 17 | CANO DEFOFO AZUL 4 POL | BR | 10,0000 | 378,2500 | 3.782,50 |
| 1 | 27 | TUBO OCRE COLETOR 6 - 150MM | UN | 5,0000 | 368,8800 | 1.844,40 |
| 1 | 28 | TUBO OCRE PVC 100 (4 POL) | UN | 10,0000 | 178,6100 | 1.786,10 |
| Total do Fornecedor | | | | | | 9.701,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.701,00 (nove mil, setecentos e um reais).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Serviços Públicos/ Serviços de Abastecimento de Água (ETA) Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

3. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

| | | |
|---|--|-----------------------|
| Conta..... = 748 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 73 |
| Órgão..... = 02 | Poder Executivo | |
| Unidade Orçamentária..= 02.08 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Unidade Executora..... = 02.08.03 | Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto | |
| Funcional..... = 175120011 | Saneamento | |
| Projeto/Atividade..... = 2019000 | Manutenção do Serviços de Abastecimento de Água e Trat. Esgoto | |
| Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.99.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | |
| Fonte de Recursos..... = 1 | TESOURO | |
| Código de Aplicação... = 110.0000 | GERAL | |

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 10 de março de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

POLYHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
JULIANA FERREIRA PIRES DE OLIVEIRA

SERGIO BENEDITO PEDRO
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICO

Testemunhas:

Giovanna de Oliveira Nascimento
Comissões de Licitações

Rafael Rodrigues Rangel
Escriturário



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – (REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - C**

Objeto: “Aquisição de material destinados para uso do departamento de água e esgoto no período de 12 meses”.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 10 de março de 2022.

CONTRATANTE:

**Nome e cargo : Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATADA:

**Nome e cargo: Juliana Ferreira Pires de Oliveira- Sócio
E-mail institucional: polihydro@hotmail.com
E-mail pessoal: polihydro@hotmail.com**

POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA